**PROJETO DE LEI Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$.100.000,00 (cem mil reais), alteração do PPA e LDO 2021, e dá outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, crédito adicional especial, ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentarias:

| | |
|---|---|
| **02 - PODER EXECUTIVO** | |
| **02.10 – Departamento de Assistencia e Desenvolvimento Social** | |
| 339030.37.05 – 08.244.0037-2.048 – Material de Consumo Lei 173/2020 | R$ 90.000,00 |
| 449052.47.05 – 08.244.0037-2.048 – Equipamento e Material Permanente Lei 173/2020 | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO ABERTO.....** | **R$ 100.000,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

**Art. 3º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - As despesas autorizadas por esta lei não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173-20.

**Art. 6º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 04 de março de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**
Prefeito Municipal